



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 109/92

Em 23 de julho de 1992

Autor Ver. Antonio Alves Pimentel Filho

Tip. Lins Ltda. - Fones 322-5057

EMENTA:

Faz denominação de rua e dá outras providências.
 (MARIA ALVES PIMENTEL - MARIA PIMENTEL)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 07 de 1992

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 27 de 09
 de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 21 de 09
 de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
 de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

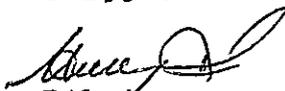
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 109/92
AUTOR: Antonio Alves Pimentel Filho

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 109/92, de autoria do vr. Antonio A. Pimentel Filho, que faz denominação de rua e dá outras providências, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

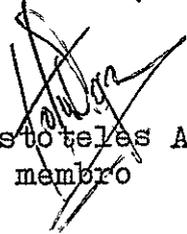
A presente propositura tem a finalidade de de nominar de MARIA ALVES PIMENTEL - MARIA PIMENTEL, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria está dentro das exigências constitucional e jurídica e tem boa técnica legislativa, portanto, a Doutra Comissão de Justiça, emite seu parecer favorável, à sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 03 de agosto de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-Rel

 Maciel V. Batista
secretário


Aristoteles Agra.
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 109/92.

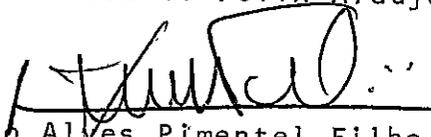
Faz denominação de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de ^{ENFERMEIRA} MARIA ALVES PIMENTEL (MARIA PIMENTEL), uma das novas ruas da sede do Distrito de Galante, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 23.7.92.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador.

Justificativa:

Maria Alves Oliveira, também muito conhecida como " MARIA PIMENTAL", teve destacada atuação como enfermeira no Distrito de Galante, neste Município, podendo ser considerada uma verdadeira heroína e bemfeitora do povo.

Sua passagem por Galante, pelos benefícios prestados à comunidade galantense, marcou uma vida voltada para o atendimento aos necessitados de seus preciosos conhecimentos de enfermagem.

Com sua morte, perdeu Galante uma fiel servidora de sua boa gente, razão pela qual esta propositura além de estabelecer o reconhecimento político àquela prendada senhora, procura-se fazer a eternidade de sua memória, colocando seu augusto nome numa placa de rua na sede do já referido distrito.

O autor.